



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, DE UM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a, excepcionalmente, conceder o pagamento, no mês de dezembro de 2023, de um auxílio alimentação complementar, nos valores abaixo especificados:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para aqueles que percebem vencimento até R\$. 2.000,00 (dois mil reais);

II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aqueles que percebem vencimento entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – R\$ 300,00 (trezentos reais), para aqueles com vencimento maior que R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário, através de lei própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 26 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1) IMPACTO com o Auxílio Alimentação extraordinário:

METODOLOGIA DO CÁLCULO

QTE COLABORADORES	Valor do Auxílio	VALOR – DEZEMBRO <i>Auxílio Alimentação único</i>
376	R\$ 500,00	R\$ 188.000,00
182	R\$ 400,00	R\$ 72.800,00
88	R\$ 300,00	R\$ 26.400,00

2) DECLARAÇÃO

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei, acima citado, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e LOA – Lei Orçamentaria Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Buritama, 26 de dezembro de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Vimos à presença de Vossas Excelências apresentar o incluso Projeto de Lei nº 94/2023, cuja ementa assim prescreve: **DISPÕE SOBRE: “PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, DE UM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente disposição tem por objetivo principal de, excepcionalmente no corrente exercício de 2023, viabilizar e materializar aos servidores públicos municipais um 13º auxílio-alimentação.

Justifica-se esta proposição, aliás, especialmente em decorrência dos impactos econômicos financeiros no País, inclusive reconhecido na Emenda Constitucional n.º [123, de 14 de julho de 2022](#), que declarou estado de emergência no país até 31 de dezembro de 2022, existindo a necessidade dos poderes públicos atuarem no sentido de buscar a redução do impacto econômico nos municípios.

Esse quadro, aliás, como é de conhecimento público, ainda impacta na economia de toda a sociedade.

Importante destacar que, para propor o referido projeto em comento, nos organizamos financeiramente para tanto, haja vista que, pode-se afirmar, que reservaremos recursos de superávit financeiro deste exercício para suprir possíveis impactos, de forma que não estará comprometendo o cumprimento de metas estabelecidas para o ano de 2023.

Aliás, a presente propositura representará uma complementação digna ao orçamento familiar dos servidores públicos municipais, demonstrando a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos profissionais municipais, significando um aumento nas possibilidades de alimentação e da qualidade de vida da família do servidor, principalmente considerando-se a realidade econômica da sociedade em geral.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTO
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

